



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 23/10/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 17 de Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera-se a redação do art. 17 da Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, a saber:
*“Art. 17 - **ARTIGO 17º** – A organização social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com empregos de recursos provenientes do Poder Público.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de maio de 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico